

**PUBLICADA**

Em 05/09/2018

DECRETO Nº 110 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Diário: 0011 Pag. 04 e 05

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 470.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.835, publicado em 19 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
28.843.0049.0.3237	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	4.6.90.71.00	1.604.0000	790	300.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.2054	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.399.0001	984	170.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>470.000,00</b>





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 05 de setembro de 2018.

02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0021.2.2116	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME	3.3.90.14.00	1.101.0000	417	6.400,00
		3.3.90.30.00	1.000.9000	420	10.002,00
12.361.0021.2.2114	GARANTIR OS SERVIÇOS DE APOIO AS UNIDADE DE ENSINO	3.3.90.92.00	1.101.0000	446	45.000,00
12.122.0021.2.2117	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEME	3.1.90.04.00	1.101.0000	409	100.000,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0021.2.2119	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	1.103.0000	459	1.333.750,00
12.365.0024.2.2126	CONSOLIDAR A POLITICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UM	3.3.50.43.00	1.119.0000	472	43.500,00
12.365.0025.2.2129	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00	1.119.0000	483	16.836,00
		3.3.90.39.00	1.119.0000	492	30.000,00
12.361.0021.2.2114	GARANTIR OS SERVIÇOS DE APOIO AS UNIDADE DE ENSINO	3.3.90.37.00	1.119.0000	484	168.680,00
12.122.0021.2.2116	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEME	3.3.90.39.00	1.119.0000	486	80.251,00
12.361.0023.2.2124	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVAS EMEF'S	4.4.90.51.00	1.199.0000	500	308,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.09.01.00	SECRETARIA DE CULTURA				
13.392.0034.2.2163	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS	4.4.90.39.00	1.000.0000	565	3.000,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
04.122.0002.2.2027	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMESP	3.1.90.11.00	1.000.0000	584	106.000,00
27.812.0027.1.1138	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA E DE LAZER	4.4.90.51.00	1.000.2031	620	30.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
26.782.0019.2.2105	TAXI CONFIÁVEL	3.3.90.30.00	1.000.0000	704	40.000,00
26.782.0019.2.2103	INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO DE CARIACICA	3.3.90.39.00	1.000.0000	710	23.000,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.129.0002.2.2028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMFI	3.1.90.11.00	1.000.0000	741	278.666,00
04.123.0002.2.2011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMFI	3.3.90.30.00	1.000.0000	752	3.704,00
		3.3.90.93.00	1.000.0000	770	23.000,00
04.126.0032.1.1153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.90.39.00	1.000.0000	762	109.530,00
		FALSO	FALSO		
03.02.00.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA				
03.02.01.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23.695.0051.1.1256	REVITALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS DE AGROTURISMO	3.3.90.39.00	1.000.0000	850	300,00
04.122.0013.2.2084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - IDESC	4.4.90.52.00	1.000.0000	861	30.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.122.0002.2.2035	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMUS	3.1.90.04.00	1.201.0000	882	43.000,00
		3.1.90.11.00	1.201.0000	884	80.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0002.2.2026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SEMDES / FUNDO DE A	3.1.90.11.00	1.000.0000	973	15.000,00
08.122.0008.1.1051	GESTÃO DESCENTRALIZADA	3.3.50.43.00	1.301.0000	980	25.000,00
		3.3.90.39.00	1.301.0000	1004	250.000,00
08.244.0008.2.2053	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.43.00	1.000.0000	983	50.000,00
08.244.0008.2.2052	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00	1.301.0001	989	50.000,00
04.06.03.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA				
08.243.0009.2.2056	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL	4.4.50.42.00	1.399.0005	1027	9.000,00
		FALSO	FALSO		
<b>TOTAL</b>					<b>7.063.488,00</b>

**DECRETO Nº 110 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 470.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.835, publicado em 19 de janeiro de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da prefeitura Municipal Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
28.843.0049.0.3237	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva,  
Auxiliar Administrativo – Brunella Batisti Barcelos

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807

8





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 05 de setembro de 2018.

	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	4.6.90.71.00	1.604.0000	790	300.000,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.2054	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.399.0001	984	170.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>470.000,00</b>

**DECRETO Nº 133, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA O DECRETO Nº 209/2014, QUE DISPÕE SOBRE A MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 6º do Decreto 209 de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Artigo 7º do Decreto 209/2014 fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

(...)

IV - Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro quando este mantiver sua decisão. "

Art. 3º O inciso XIII do artigo 8º do decreto 209/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

(...)

XIII - receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos ao ordenador de despesas para deliberação; "

Art. 4º O § 2º do art. 17 do Decreto 209/2014 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 17º [...]

(...)

§ 2º Caso o pregoeiro decida por não acolher a impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo ao ordenador de despesas, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro. "

Art. 5º O artigo 30 do Decreto 209/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação abrindo o prazo de até às 18 horas do dia subsequente do ato de arrematação para que o licitante detentor da melhor oferta envie por meio eletrônico para o endereço informado no edital a proposta comercial e os documentos de habilitação em formato PDF, conforme disposições do edital. "

Parágrafo Único. O art. 30 do decreto 209/2017 fica acrescido de dos parágrafos 1º, 2º e 3º nos seguintes termos:

"Art. 30 [...]

§1º O recebimento da documentação a que alude a cabeça deste artigo deverá ser precedido de um requerimento do responsável legal da licitante contendo declaração quanto a autenticidade dos documentos que remete, devidamente firmado com firma reconhecida em cartório.

§ 2º Admitir-se-á a entrega de documentos físicos diretamente ao Pregoeiro, no prazo estabelecido na cabeça do artigo, devendo os mesmos estarem acompanhados de um requerimento firmado pelo responsável legal da licitante.

§ 3º A Administração poderá requerer para fins de averiguação de autenticidade a apresentação de originais ou cópias autenticadas dos documentos cuja verificação não seja possível por meio eletrônico, o que deverá ser providenciado pelo licitante no prazo máximo de 48 horas após sua notificação. "

Art. 6º O § 1º do art. 38 do Decreto 209/2014 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 38º [...]

(...)

§ 1º Na hipótese de decisão de recurso pelo ordenador de despesas, a este caberá a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação. "

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 30 de agosto de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 279 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

APROVA A 9ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 90 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI 5.834 PUBLICADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva,

Auxiliar Administrativo – Brunella Batisti Barcelos

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807